



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.207, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2019, no valor de R\$5,76”.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.108/2018, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal nº 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R\$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
525 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
771 – Recursos Livres.....R\$ 5,76

TOTAL.....R\$ 5,76

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R\$
771	Remuneração de depósito de recursos vinculados	5,76

TOTAL GERAL.....R\$ 5,76

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 05 de junho 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal